



Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte

Gabinete do Reitor
Mossoró - RN.

RESOLUÇÃO Nº 01/90 -- CD

ESTABELECE O SALÁRIO DE DIRETORES DE UNIDADES NO ÂMBITO DA FURRN.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de conceder um salário padrão aos Diretores das Unidades e Coordenadores dos Campi Avançados uma vez que os mesmos exercem funções idênticas;

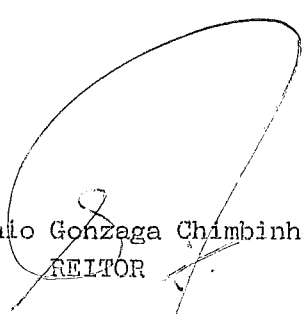
CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Diretor está vencido desde 28.01.90;

R E S O L V E: (Ad-referendum)

Art. 1º - Conceder aos Diretores de Unidades de Ensino e Coordenadores dos Campi Avançados, o salário correspondente ao Professor Titular com dedicação exclusiva, acrescida de gratificação pertinente ao cargo conforme Resolução nº 06/89.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, em Mossoró, 1º de março de 1990.


Antônio Gonzaga Chimbinho
REITOR